

DECRETO Nº 2.395, de 10 de novembro de 2005.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 758, de 13 de dezembro de 2004.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-43.000,00** (quarenta e três mil reais) destinados a suplementar a seguinte verba do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.0001.2006	33903000	0100	1.000,
1.02.0.04.122.0001.2006	33903900	0100	4.500,
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.15.452.0012.2039	33903900	0100	3.400,
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.122.0001.2055	33901400	0100	1.000,
1.10.0.27.812.0024.2058	33903600	0100	1.500,
Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
FUNDO MUN. DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA			
1.13.2.08.243.0031.2088	33901400	0100	600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
1.14.0.18.542.0017.2042	33903900	0100	3.000,
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO SOB A SUPERVISÃO SMF			
1.15.0.28.843.0000.0104	46907100	0100	9.000,
1.15.0.28.846.0000.0102	33904700	0100	19.000
TOTAL	43.000,00		

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
secretaria municipal de GOVERNO			
1.02.0.04.122.0001.2006	33901400	0100	1.000,

SECRETARIA MUNICIPAL DE turismo e meio ambiente

1.14.0.15.695.0012.1074	33903900	0100	9.500,
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO SOB A SUPERVISÃO SMF			
1.15.0.04.122.0001.0101	33903900	0100	26.600
1.15.0.28.846.0000.0108	44901300	0100	5.900,
TOTAL	43.000,00		

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 10 de novembro de 2005.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal